

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 75/2011

DL. Nº 1146

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: da Edil NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao

Ilustríssimo Senhor "VITOR MAURÍCIO GUSMÃO LOPES".



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 75 /2011**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "VITOR MAURÍCIO GUSMÃO LOPES".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "VITOR MAURÍCIO GUSMÃO LOPES", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 07 de dezembro de 2011.

Neusa Maldonado
Neusa Maldonado
Vereadora





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

O Tenente Coronel Vitor Maurício Gusmão Lopes nasceu em Sorocaba, no dia 03 de dezembro de 2011. Filho de João Gusmão Lopes e Neuza Giândoni Gusmão, nosso homenageado estudou o primário no Instituto Matheus Maylaski, fez o ginásio no antigo Ginásio Industrial, hoje Escola Técnica Estadual Fernando Prestes e o Colegial, no Colégio Técnico Rubens de Faria e Souza, e também trabalhou como menor aprendiz na Indústria JD HOLLINGSWORTH LTDA, até ingressar na Academia da Polícia Militar do Barro Branco.

Formado pela Academia da Polícia Militar do Barro Branco em 1980; bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Guarulhos em 1988; Mestre em Ciências Policiais e de Segurança e Ordem Pública pelo Centro de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores da Polícia Militar - "Nelson Freire Terra", além de outros cursos, faz de nosso homenageado um ilustre cidadão sorocabano que eleva e honra o nome de nossa cidade.

Competente no que faz o Tenente Coronel Gusmão, como é conhecido, recebeu várias condecorações e medalhas como Medalha Valor Militar; Láurea de Mérito Pessoal do 5º ao 2º Grau; Colar Comemorativo da Revolução Liberal de





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1842 e Colar Cruz de Alvarenga e dos Heróis Anônimos da Revolução Constitucionalista de 1932 (MMDCA).

Casado há mais de 25 anos com Helena Regina Gusmão e com as filhas - Juliana, Fernanda e Amanda São Pedro Gusmão, Ten. Cel. Gusmão é um cidadão honrado e de orgulho para a nossa cidade.

Há mais de trinta anos na Polícia Militar, e por todo o seu trabalho junto à comunidade Sorocabana e pelo seu histórico, é que o indicamos o nome do Ilustríssimo Senhor Tenente Coronel Vitor Maurício Gusmão Lopes, para receber o Título de "Cidadão Emérito".

S/S., 07 de dezembro de 2011.


Neusa Maldonado
Vereadora



04V

Recebido na Div. Expediente

07 de dezembro de 2011

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 08 / 12 / 2011

Juliano
Div. Expediente

Recebido em 09.12.11

AA

CURRICULUM

Vitor Maurício Gusmão Lopes
Tenente Coronel da Polícia Militar
COMANDANTE DO 7º BPM/I – Pedro Dias de Campos –
SOROCABA

Promoção na Polícia Militar

- Aspirante a Oficial - 15DEZ82 - BG PM 018 de 27JAN83 - Por Merecimento Intelectual.
- 2º Tenente PM - 25AGO83 - BG PM 164 de 01SET83 - Por Merecimento Profissional
- 1º Tenente PM - 24MAI87 - BG PM 098 de 28MAI87 - Por Merecimento Profissional
- Capitão PM - 25AGO93 - BG PM 165 de 31AGO93 - Por Antiquidade
- Major PM - 24MAI05 - BG PM 105 de 03JUN05 - Por Antiquidade
- Tenente Coronel - 29NOV08 - Por Merecimento

Formação Acadêmica

- Curso de Formação de Oficiais na Academia da Polícia Militar do Barro Branco - Ano de 1980.(BG PM 043 de 06MAR80)
- Curso de Bacharel em Direito, conferido pela Faculdade de Direito de Guarulhos - Guarulhos/SP, concluído em 30JUN88. (BI CPAmb-014 de 12ABR93).
 - Mestrado em Ciências Policiais e de Segurança e Ordem Pública no Centro de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores da Polícia Militar - “Nelson Freire Terra”
 - Curso de Especialização de Oficiais - CEO - Curso de Instrutor de Educação Física - CIEF/92, realizado de 01FEV92 a 13AGO93; (BG PM-189 de 06OUT93).
 - Pós Graduação em Gestão Integrada I - 2004 (Saúde e Segurança no Trabalho, Meio Ambiente e Qualidade), realizado no SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) no período de Fev/2004 à Ago2005.
 - Pós Graduação em Políticas e Gestão em Segurança Pública, na área de Ciências Sociais Aplicadas, realizado na Universidade de Sorocaba, sob a coordenação da Secretaria Nacional de Segurança Pública

Comandos na Polícia Militar

- Comandante da Guarda do Palácio dos Bandeirantes no governo Montoro
- Assessor Militar no Governo Quéricia
- Comandante de Policiamento na área de Osasco e Itapevi
- Comandante de Policiamento de Trânsito Rodoviário (rodovias Castelo Branco e Raposo Tavares)
- Comandante de Policiamento de Trânsito Urbano (São Paulo – Capital)
- Comandante de Policiamento Ambiental da região metropolitana de São Paulo
- Comandante do 50º Batalhão de Polícia Militar do Interior – Itu e região
- Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar do Interior – Sorocaba

Cursos e Especializações Profissionais

- Durante a carreira participou em vários cursos internos na Polícia Militar, anotando o curso de Gestão pelo Princípio da Qualidade Total.
- Curso de Especialização de Oficiais - CEO - Técnicas de Ensino I, realizado de 01MAR93 a 29ABR93; (BG PM-124 de 02JUL93)
- Estágio de Especialização de Oficiais - EEO - Aprimoramento Profissional - VIII/95, realizado no período de 12AGO95 a 14AGO95; (BG PM-225 de 24NOV95)
- Curso de Especialização de Oficiais - CEO - Policiamento de Trânsito Rodoviário - I/95, realizado de 18SET95 a 22DEZ95; (BG PM-010 de 15JAN96)
- Curso de Especialização de Oficiais - CEO - Organização e Métodos - I/97, realizado na sede da Diretoria de Sistemas - DS, no período de 24MAR97 a 20JUN97; (BG PM-166 de 01SET97)
- Estágio de Especialização - EEs - Formação de Facilitadores da Gestão pela Qualidade Total - IV/98 - no período de 23MAR98 a 27MAR98, com carga horária de 25h/a; (BG PM-095 de 21MAI98)
- Estágio de Especialização - EEs - Policiamento Comunitário - VI/98, realizado na sede da Diretoria de Ensino e Instrução - DEI, concluído em 21AGO98; (BG PM-192 de 08OUT98)
- Participação no I Seminário Nacional de Qualidade e Produtividade das Polícias Militares, realizado no Palácio das Convenções do Anhembi, pela 6ª EM/PM, no período de 11NOV98 a 12NOV98; (BI CPTran-225 de 30NOV98)
- Participação no Seminário de Polícia Comunitária, ministrado pela Miami - Dade Police Department, Miami, Florida, USA, realizado na sede do 4º BPM/I - Bauru/SP, no período de 26FEV99; (BI CPAmb-027 de 30SET03)
- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO, desenvolvido pelo Centro de Aperfeiçoamento de Estudos Superiores - CAES, no período de 01FEV99 a 02JUL99; (BG PM-151 de 10AGO99)
- Participação no I Congresso Internacional de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos, realizado na Sede do Comando de Policiamento de Área da Região de Ribeirão Preto/SP, no período de 14JUN99 a 16JUN99; (BI CPTran-143 de 30JUL99)
- Curso de Especialização de Oficiais - CEO-Gestão Contemporânea pela Qualidade I/00 - Modalidade Oficiais Intermediário e Subalternos, realizado na Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC, no período de 20MAR00 a 28ABR00; (BG PM-103 de 30MAI00)
- Estágio de Especialização de Oficiais - EEO - Multiplicadores para Habilitação ao uso de Pistola .40 S&W - IV/00, realizado no período de 05JUN00 a 06JUN00. (BG PM-196 de 10OUT00)
- Curso de Especialização de Oficiais - CEO - Gerente de Recursos Humanos - I/01, realizado no Centro de Despesa de Pessoal - CDP, no período de 02ABR01 a 11MAI01, com duração de 210 h/a; (BG PM-103 de 30MAI01)
- Curso de Auditor Interno da Qualidade - II/2001, realizado no Quartel do Comando Geral, sob a coordenação da 6ª EM/PM, concluído em 30JUN01; (BI CPTran-123 de 02JUL01)

- Curso de Especialização de Oficiais - CEO - Policiamento Ambiental I/02, realizado na Academia da Polícia Militar do Barro Branco, no período de 05AGO02 a 25OUT02, com carga horária de 400 h/a; (BG PM-175 de 11SET02)
- Estágio de Especialização de Oficiais - EEO - Inteligência Emocional na Liderança, realizado no Centro de Assistência Social e Jurídica - CASJ, no período de 20FEV03; (BI CPAmb-008 de 20MAR03)
- Participação no Congresso Técnico Estadual de Formando e Oficiais de Treinamento Físico da Polícia Militar do Estado de São Paulo, realizado na Escola de Educação Física, no período de 12JUN03; (BI CPAmb-005 de 20FEV04)
- Participação no 4º Curso de Atualização Sobre o Código Florestal, realizado no IPEF, no município de São Paulo/SP, no período de 01AGO03; (BI CPAmb-005 de 20FEV04)
- Participação na Banca Examinadora do "Prêmio Polícia Militar da Qualidade", como Auditor Relator, Ciclo 2004, no Quartel do Comando Geral, realizado em 26NOV04; (BI CPAmb-003 de 31JAN05)
- Participação na Banca Examinadora do "Prêmio Polícia Militar da Qualidade", como Auditor Senior, Ciclo 2005, no Quartel do Comando Geral, realizado em 18Set05.

Condecorações e Medalhas

- Medalha Valor Militar - Bronze
- Láurea de Mérito Pessoal do 5º ao 2º Grau
- Colar Comemorativo da Revolução Liberal de 1842
- Colar Cruz de Alvarenga e dos Heróis Anônimos da Revolução Constitucionalista de 1932 (MMDCA)

Familiar

Nascido em 03 de dezembro de 1961 – em Sorocaba, (com avós espanhóis).
 Pais: João Gusmão Lopes e Neuza Giândoni Gusmão
 Sou morador da Vila Carvalho.
 Estudei o primário no Instituto Matheus Maylaski, o ginásio no antigo Ginásio Industrial, hoje Escola Técnica Estadual Fernando Prestes e o Colegial, no Colégio Técnico Rubens de Faria e Souza, e também trabalhei como menor aprendiz na Indústria JD HOLLINGSWORTH LTDA, até ingressar na Academia da Polícia Militar do Barro Branco.
 Casado a mais de 25 anos com Helena Regina Gusmão e com as filhas – Juliana, Fernanda e Amanda São Pedro Gusmão.
 A mais de trinta anos na Polícia Militar.

SOROCABA, 01 DE NOVEMBRO DE 2011

VITOR MAURÍCIO GUSMÃO LOPES
Tem Cel PM Comandante do 7ºBPM/I



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 75/2011

A presente proposição é de autoria da nobre Vereadora Neusa Maldonado Silveira.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “Vitor Maurício Gusmão Lopes”.

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o RIC:

Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação.

Dispõe ainda, o Regimento da Câmara:

Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem .



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Encontramos também na LOM:

Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 2º - Dependência do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a:

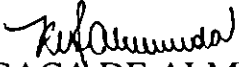
8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. (Acrescido pela ELOM nº 24, de 06 de dezembro de 2007).

Salientamos então que, para aprovação deste PDL, depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 13 de dezembro de 2011.


RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba¹⁰

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 75/2011, de autoria da Edil Neusa Maldonado Silveira, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "VITOR MAURÍCIO GUSMÃO LOPES".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 13 de dezembro de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



VOTAÇÃO ÚNICA SO.03/2012

APROVADA REJEITADA

EM 09 / 02 / 2012

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0035

Sorocaba, 09 de fevereiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias dos Decretos Legislativos n.ºs 1145, 1146, 1147 e 1148, de 09 de fevereiro de 2012, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

12

Nº DECRETO LEGISLATIVO Nº 1146, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "VITOR MAURÍCIO GUSMÃO LOPES".

PDL Nº 75/2011, DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "VITOR MAURÍCIO GUSMÃO LOPES", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 09 de fevereiro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 17 DE FEVEREIRO DE 2012 / Nº 1.516

FOLHA 01 DE 01

Nº DECRETO LEGISLATIVO Nº 1146, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “VITOR MAURÍCIO GUSMÃO LOPES”.

PDL Nº 75/2011, DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “VITOR MAURÍCIO GUSMÃO LOPES”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 09 de fevereiro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa/



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.